



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.429, de 21 de junho de 1988.

"A rua "N" no Bairro Felipe Cláudio de Sales
passa a denominar de MARDOQUEU MOREIRA - DODÔ".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - A rua "N" no Bairro Felipe Cláudio de Sales, passa a denominar-se "RUA MARDOQUEU MOREIRA - DODÔ".

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar a placa com a nova denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 21 de junho de 1988.

César Julião Cecé de Salles
Prefeito Municipal.